



GRUPO DE PESQUISA
BREAKING THE LAW
— Edital 2021.1 —

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital disciplina a participação dos alunos da graduação e do mestrado do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) no GRUPO DE PESQUISA *BREAKING THE LAW* - doravante denominado simplesmente de *Breaking the Law*, vinculado ao Núcleo de Pesquisa em Interpretação e Decisão Judicial (NUPID), da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Art. 2º. Este grupo de estudos e pesquisa é o instituto que permite a formalização dos projetos de pesquisa, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DESTES GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

Art. 3º. São atribuições do Grupo *BREAKING THE LAW*: a) organizar e formalizar grupos de estudo e pesquisa sobre as conexões entre as ciências cognitivas e o direito; b) acompanhar as atividades e os resultados do grupo de estudos B(i)ASES; c) estimular a publicação de trabalhos e a participação em eventos jurídicos.

Art. 4º. Integra o conteúdo programático do Grupo *BREAKING THE LAW*, além de outros temas relacionados às ciências cognitivas, decisão judicial e o direito, os seguintes assuntos: vieses cognitivos e os seus impactos jurídicos; vies de confirmação no sistema de justiça; efeito de ancoragem no arbitramento do dano moral e na dosimetria da pena; o preconceito implícito no sistema de justiça; o Efeito Halo: a atratividade física como fator de injustiça inconsciente; prova testemunhal: variáveis de estimacão e de sistema; vieses de percepção e de memória; reconhecimento facial; efeito de outro grupo; vieses cognitivos na imputação da responsabilidade: ilusão do mundo justo, erro fundamental de atribuição e vies endogrupal; vieses cognitivos na análise da prova audiovisual: vies de perspectiva, vies de câmera de peito e vies de câmera lenta; a psicologia da argumentação jurídica e da persuasão; desenviesamento: estratégias para diminuir os vieses cognitivos nas decisões judiciais.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DESTES GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

Art. 5º. Este grupo de estudos e pesquisa será composto:

- por um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*;
- por alunos da graduação da UNI7 com o número máximo de quinze alunos;
- por estudantes do Programa de Mestrado da UNI7.

Parágrafo único: Estudantes de outros cursos de graduação e pós-graduação que tenham afinidade com a temática e queiram participar dos encontros deverão ingressar por meio da seleção feita pelo NUPID/UFC.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ESTE GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA

Art. 6º. Neste semestre letivo, serão destinadas quinze vagas oficiais aos alunos do curso de graduação em Direito da UNI7, a fim de aproveitamento de horas complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

Art. 7º. São critérios para seleção de integrantes oficiais deste grupo:

I - Apresentar um mapa mental, um resumo ou um sistema de anotação para cada um dos textos abaixo:

- a) *Psicologia Social nos Tribunais*, de David Myers.
- b) *O Racismo Invisível: uma introdução à discriminação por preconceito implícito*, de George Marmelstein.

II - Caso haja mais candidatos que vagas, serão critérios de desempate:

- a) Comprovação de leitura e anotação dos textos acima;
- b) Qualidade do sistema de anotação adotado na leitura dos textos acima;
- c) Publicação de artigos e certificado de participação em encontros de pesquisa;
- d) Participação em programa de iniciação à docência e afins;
- e) Capacidade de ler textos em inglês.

Art. 8º. Caso ainda resulte em empate, será dada preferência a quem estiver mais perto de concluir o curso.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO-PESQUISADOR

Art. 9º. Para que o aluno-pesquisador tenha o aproveitamento dos respectivos créditos de atividade complementar (40 h/a), ele deverá, até o último encontro deste grupo:

- a) possuir currículo Lattes;
- b) estar presente em, no mínimo, 75% dos encontros deste grupo de pesquisa;
- c) apresentar trabalho em evento oficial de iniciação científica da UNI7 ou escrever um *paper* ou um artigo, podendo este ser em parceria com outro pesquisador ou com outro professor, desde que com afinidade temática com o grupo.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO 2021.1

Art. 10. Serão considerados inscritos os candidatos que enviarem para o email georgemlima@yahoo.com.br as anotações dos textos indicados no artigo 7º, até o dia **21 de fevereiro**.

Parágrafo único: Os textos podem ser acessados no seguinte link: tinyurl.com/3yw7nn53 ou pelo QR Code abaixo:



Art. 11. O resultado da seleção será divulgado no dia 26 de fevereiro.

Art. 12. Este grupo de estudos e pesquisas funcionará por meio de encontros virtuais, que ocorrerão às sextas-feiras, uma vez por mês, das 10h às 12h.

Parágrafo único. Os encontros ocorrerão preferencialmente na última sexta-feira do mês, com possibilidade de alteração a depender da agenda dos participantes.

Art. 13. Para o semestre 2021.1, os encontros ocorrerão na plataforma Zoom, disponibilizada pelo NUPID.

Art. 14. No caso de eventual mudança de data dos encontros, haverá comunicação no grupo do WhatsApp.

Art. 15. O tema que será discutido em 2021.1 será *Percepção Facial no Sistema de Justiça*.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador do grupo de pesquisa ou, diante da limitação deste, pela coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.

Art. 17. O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. George Marmelstein

Orientador do Grupo de Pesquisa “*Breaking The Law*” (NUPID)